



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.367, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial junto ao orçamento do exercício de 2014, destinado a Subvenção Social à Associação Comercial e Industrial de Muzambinho, na seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo	
0213	Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
23	Comércio e Serviços	
23 691	Promoção Comercial	
23 691 2302	Formação Técnica p/ Setor de Comércio e Serviços	
23 691 2302 2.252	Subvenção Social à Associação Comercial e Industrial de Muzambinho	
335043	Subvenções Sociais	R\$ 146.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações, em igual valor, conforme previsto no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64:

02	Executivo	
02 10	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura	
13	Cultura	
13 392	Difusão Cultural	
13 392 1303	Promoção, Produção e Difusão Cultural	
13 392 1303 2.139	Manutenção Despesas c/ Diversas Festas Município	
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$146.000,00

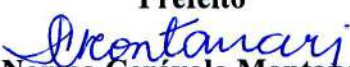
Art. 3º Fica incluída atividade/ação n.º 2.252 no PPA 2014/2017: Subvenção Social à Associação Comercial e Industrial de Muzambinho.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 12 de junho de 2014.


Ivan Antônio de Freitas

Prefeito


Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura

Em: 12/06/14


Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete